



LEI Nº 9.643, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

(Autoria: Vereador Walker Bombeiro da Libras)

Institui o Programa Municipal "Salvar é Saber: quando a informação pode valer uma vida!", voltado à educação em prevenção e primeiros socorros para crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Franca, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o Programa 'Salvar é Saber: quando a informação pode valer uma vida!', destinado a promover a formação de crianças e adolescentes em noções básicas de primeiros socorros, prevenção de acidentes e atitudes seguras em situações de emergência.

Art. 2º O Programa tem caráter educativo, informativo e preventivo, podendo ser desenvolvido em articulação com instituições públicas ou privadas que atuem com crianças e adolescentes, como:

- I - Escolas públicas e privadas de educação infantil, fundamental e médio;
- II - Centros comunitários, unidades de saúde, espaços de cultura, esporte e lazer.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I - Ensinar princípios básicos de segurança em diferentes ambientes;
- II - Promover a conscientização sobre riscos comuns e formas de evitá-los;
- III - Desenvolver noções básicas de primeiros socorros adaptadas para a compreensão infantojuvenil;
- IV - Estimular atitudes de cooperação, empatia, solidariedade e cidadania;
- V - Incentivar crianças e adolescentes a atuarem como multiplicadores de boas práticas de segurança.

Art. 4º As ações do Programa poderão incluir:

- I - Oficinas práticas e atividades lúdicas;
- II - Simulações e treinamentos interativos de primeiros socorros;
- III - Produção e distribuição de materiais educativos adaptados às faixas etárias;
- IV - Realização de campanhas de conscientização.



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Art. 5º O Programa 'Salvar é Saber' tem caráter complementar às políticas públicas já existentes no Município de Franca, não substituindo as capacitações obrigatórias de profissionais previstas nas Leis Municipais nº 8.983/2021 e nº 9.015/2021.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber para sua fiel execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 03 de junho de 2025.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 04/6/25
Diário Oficial do Município
Lei Complementar 233/13